



Prefeitura Municipal de Paiçandu em  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE- CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, delibera pela aprovação da prestação de contas parcial do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, cujo Repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase do período 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

**CONSIDERANDO** a 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 23 de maio de 2024 e registrada na ATA de nº 4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberar pela aprovação da prestação de contas parcial do repasse do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA do ano de 2018, cujo repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3º Fase, referente ao período 2º semestre de 2021.

**Art. 2º.** Justifica o saldo em conta superior de 30% (trinta por cento), devido a baixa demanda, a qual não houve necessidade da utilização do recurso, sendo realizado o acompanhamento da equipe técnica de referência custeado com o recurso municipal.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de Maio de 2024.

**Lilian Mozer**  
Vice-Presidente do CMDCA

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, delibera pela aprovação da prestação de contas parcial do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, cujo Repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase do período 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,  
**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

**CONSIDERANDO** a 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 23 de maio de 2024 e registrada na ATA de nº 4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deliberar pela aprovação da prestação de contas parcial do repasse do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA do ano de 2018, cujo repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3º Fase, referente ao período 2º semestre de 2021.**

**Art. 2º. Justifica o saldo em conta superior de 30% (trinta por cento), devido a baixa demanda, a qual não houve necessidade da utilização do recurso, sendo realizado o acompanhamento da equipe técnica de referência custeado com o recurso municipal.**

**Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Paiçandu, 23 de Maio de 2024.

**LILIAN MOZER**

Vice-Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:D4135828**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2024. Edição 3031

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>